

Vitória (ES), Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2020.

no uso das atribuições previstas no art. 11, III, da Lei Complementar Estadual nº 55/1994 e no art. 15, III do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 3º da Resolução do CSDPES 012/2016, de 19 de maio de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º O Expediente da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado será das 08h00 às 17h00."

Art. 2º Alterar o art. 37 da Resolução do CSDPES n O 012/2016, de 19 de maio de 2016, para incluir o inciso VIII, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 37. Constituem requisitos necessários à confirmação da estabilidade na carreira:

- I.
- II.
- III.
- IV.
- V.
- VI.
- VII.
- VIII. Attingir a pontuação mínima estabelecida em normativa específica."

Art. 3º Alterar o art. 44 da Resolução do CSDPES n O 012/2016, de 19 de maio de 2016, para incluir o inciso V e parágrafo único, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 44. A fiscalização da atividade funcional e da conduta pessoal dos membros e servidores da Defensoria Pública será realizada através de:

- I.
- II.
- III.
- IV.
- V. Atividade de inteligência da Corregedoria-Geral.

Parágrafo único, A atividade de inteligência será regulamentada por ato do Corregedor-Geral cabendo-lhe dar o suporte necessário para que as inspeções correccionais obtenham eficácia, eficiência e efetividade nos resultados, dentre outras funções a serem especificadas no ato regulamentatório."

Art. 4º Alterar o art. 62 da Resolução do CSDPES n O 012/2016, de 19 de maio de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 62. A Comissão Processante com atribuição de instruir, conduzir e concluir os procedimentos disciplinares, será formada por 03 defensores públicos, escolhidos mediante sorteio público, facultada a presença do interessado."

Art. 5º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de fevereiro de 2020.

GILMAR ALVES BATISTA

Presidente do Conselho Superior Defensor Público-Geral

Protocolo 566198

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA DPES Nº 335 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE MARCOS VINICIO SCHMIDT FERREIRA de 07/01/2020 a 06/01/2021 lotada na Defensoria de Atendimento Inicial de Cachoeiro de Itapemirim, no turno matutino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE KARINE WALESKA LOPES BAPTISTA DE MELLO de 19/02/2020 a 18/02/2021 lotada na Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Vitória, no turno matutino.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE SCARLAT GOMES DE JESUS de 01/02/2020 a 31/12/2020 lotada na 2ª Defensoria de Execução Penal de Vitória, no turno vespertino.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE JONATHAN BERLEZE DA CRUZ de 27/02/2020 a 31/12/2020 lotada na 1ª Defensoria de Castelo, no turno matutino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE DAYANA MARA BREMENKAMP lotada na Defensoria Plena de Santa Maria de Jetibá, a partir de 01/01/2020.

Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

Josenir Peterle
Diretora de Gestão de Pessoas
Protocolo 566311

Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 56, de 27.02.20.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Efetuar a designação para substituição na forma seguinte:
SERVIDOR SUBSTITUTO: Marcos Tobias Souza de Amorim
SERVIDOR SUBSTITUÍDO: Joelson da Cruz

FUNÇÃO COMISSIONADA: Chefe da Seção de Acompanhamento, Análise e Auditoria Contábil - FC.06

MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Compensação de Banco de Horas e Férias do titular
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 27.02.20 a 06.03.20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com redação conferida pela Lei nº

9.527/97 c/c a Resolução TRE nº 146/10.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL
JÚNIOR
PRESIDENTE

Protocolo 566244

Publicações de Terceiros

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-FECOMÉRCIO-ES

CONSELHO E REPRESENTANTES

CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos dos Estatutos em vigor, os senhores Membros do Conselho de Representantes da FECOMÉRCIO-ES, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 06/03/2020, às 08:00 horas, em dois escrutínios, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em sua sede social, na sala de reuniões do Edifício Casa do Comércio, localizada na Rua Misael Pedreira da Silva, nº 138, 3º andar, bairro Santa Lúcia, Vitória, Estado do Espírito Santo, para discussão dos seguintes assuntos: 1 - Mudança de endereço da sede, localizada na Rua Misael Pedreira da Silva, nº 138, 3º andar, salas 503, 504, 509, 510, 511, 512 e 513, do Edifício "Casa do Comércio", bairro Santa Lúcia, Vitória, Estado do Espírito Santo - CEP: 29.056-230, para seu novo endereço, sito na Rua Misael Pedreira da Silva, nº 138, 3º andar, salas 511 e 512, "Casa do Comércio", bairro Santa Lúcia, Vitória, Estado do Espírito Santo - CEP: 29056-230; 2 - Alteração Estatutária no que diz respeito a: Inserir inciso no artigo 2º do Estatuto "São prerrogativas constitucionais e objetivos institucionais da FECOMÉRCIO-ES: "defender a unicidade sindical e/ou unidade sindical e a manutenção do Sistema Confederativo da Representação Sindical do Comércio de Bens, Serviços e Turismo; Integrar o Sistema Confederativo da Representação Sindical do Comércio (Sicomércio), cuja entidade máxima é a Confederação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC (Constituição Federal, art. 8º, IV)"; "instituir mecanismos para coordenar divergências e conflitos entre sindicatos filiados e atuar na resolução de conflitos decorrentes de relação do trabalho, por meio da conciliação, da mediação e da arbitragem e demais métodos de resolução de conflitos, no âmbito do Comércio de Bens, Serviços e Turismo"; Inserir letra do artigo 3º, do capítulo II, Seção I - dos filiados: "A Federação e o Sindicato

filiado observarão a sincronia de mandatos, na forma da Resolução CNC 361/2003, respeitada a plena liberdade na recondução de seus dirigentes."

Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LINO SEPULCRI

**Presidente da FECOMÉRCIO/ES
Protocolo 552150**

COMUNICADO

KURUMÁ VEÍCULOS S.A. torna público que obteve da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina - SEDUMA, através do Processo nº 7061/2018, a Licença Ambiental de Regularização - LAR nº 016/2019, para CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COM OFICINA MECÂNICA E LAVAGEM DE VEÍCULOS na localidade de Avenida Brasil, 338, Bairro Lacê, Colatina - ES.

Protocolo 563358

LUCIMARA MANDELLI DE ARAUJO ARRECO 10151738700, torna público que requereu à SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 15.645/2018, Licença Ambiental de Regularização, para atividade LAVAGEM DE VEÍCULOS, no endereço rua José Coutinho da Conceição, nº 59, bairro Vila Nova, Município de Aracruz/ES.

Protocolo 563673

POLIMIX CONCRETO LTDA., torna público que Obteve do IEMA por meio do processo nº. 22649832, Licença de Instalação - LI nº26/2020 (AMPLIAÇÃO), para a atividade de FABRICAÇÃO DE CONCRETO, na localidade do Parque Industrial, Vitoria-ES.

Protocolo 563755

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE GUARAPARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos, nos termos dos Estatutos em vigor todos os Comerciantes Lojistas do Comércio de Guarapari, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na Av. Ewerson de Abreu Sodré, nº 930, Edifício "Stephanie", 2º andar, sala 09, Bairro Muquiçaba, Guarapari, Espírito Santo, no dia 16 de março de 2020, às 9:00 horas, em primeira convocação, havendo número legal, ou às 11:00, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, sendo que o presente edital, estará afixado, também, na sede do Sindicato dos Lojistas do Comercio de Guarapari, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Alteração Estatutária, no que diz respeito a: Inserir as letras "g, h, i" no Artigo 1º do Estatuto, que ficará assim redigido: "São prerrogativas